

# Reuniões

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº 024/2017  
 Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ROQUE VENCIGUERRA, em virtude de ser titular de cargo de Professor de Ensino Fundamental de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSUNÇÃO E MORETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.000-53, com sede à Avenida Paraná nº 8.081, ZONA III - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROSSON MORETO LTDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.000.445-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 5.820, Centro, CEP - 87.504-050, no município de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2017, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 104, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 27/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 51.217,47 (cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 134/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSUNÇÃO E MORETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.000-53, com sede à Avenida Paraná nº 8.081, ZONA III - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROSSON MORETO LTDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.000.445-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 5.820, Centro, CEP - 87.504-050, no município de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2017, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 104, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 27/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 51.217,47 (cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº132/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARRÍAS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.200.001-95, com sede à Rua Itaipua, nº 421, Parque Industrial, nº 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRÍAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.485.221-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 049.095.448-92, residente e domiciliado à Rua Guernerico Gonçalves da Silva, 232, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 40/2017, Tipo Menor Preço – por Lote, Processo nº 99, data da homologação da licitação 05/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METAL MECÂNICOS, INCLUINDO MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 27/04/18, podendo ser prorrogado por até seis períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 352.037,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trinta e sete reais e dezessete centavos), em parcelas mensais de valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
 Dos Reajustes  
 Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro em contrapartida a cláusula teórica caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral do setorial, produzido por instituto consagrado de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

UMUARAMA - PR  
 RESOLUÇÃO Nº 01, de 20 de abril de 2017  
 Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Umuarama, em conformidade com a Resolução nº 01/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.168 de 14 de dezembro de 2016, em conformidade com a seguinte resolução.  
 CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, às 8h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, em conformidade com a seguinte resolução.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama em conformidade com a seguinte resolução.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama-PR, 20 de abril de 2017.  
 Jovelyne  
 Presidente do CMDM  
 ANEXO I  
 REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
 CAPÍTULO I  
 DA NATUREZA E FINALIDADE  
 Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4.168 de 14 de dezembro de 2016, órgão colegiado de composição paritária, criado por finalidade específica, tem por missão exercer o pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, em todas as esferas da administração do Município de Umuarama, tendo seu funcionamento regido pelo presente regimento interno.  
 CAPÍTULO II  
 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES  
 Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:  
 I - promover e acompanhar os órgãos Governamentais e não Governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem à ampliação da participação política da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;  
 II - defender a manutenção e expansão dos serviços, programas e projetos de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;  
 III - monitorar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;  
 IV - criar instrumentos que permitam a organização e mobilização feminina, promovendo total apoio às organizações relacionadas à mulher;  
 V - defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente, indicando medidas normativas que probam a discriminação contra as mulheres;  
 VI - incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como Casas de Acolhimento Institucional, Cermes, Centros de Referência e Assessorias;  
 VII - promover e desenvolver estudos, debates, cursos de capacitação e pesquisas relativas à mulher;  
 VIII - promover uma política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos;  
 IX - fiscalizar a execução dos serviços, programas e projetos voltados a defesa dos interesses das mulheres.  
 X - avaliar a proposta orçamentária da política pública para as mulheres;  
 XI - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais visando a promoção dos direitos da mulher;  
 XII - Manter articulação permanente com o movimento de mulheres e com os movimentos governamentais visando a promoção dos direitos da mulher;  
 XIII - Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.  
 CAPÍTULO III  
 DA COMPOSIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
 Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM é formado por representantes da sociedade civil 50% (cinquenta por cento) e representantes do Poder Executivo Municipal 50% (cinquenta por cento).  
 Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes, assim discriminados:  
 I - 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;  
 a) 01 (um/uma) representante indicado (a) por entidades prestadoras de serviços na área de família, idosos, deficientes, arte, cultura, entidades religiosas, instituições de ensino superior, Associação de moradores, entidades profissionais, organizações de defesa dos direitos da mulher, entidades sindicais, representantes de associações de gênero, dentre outros comprometidos com a promoção da igualdade de gênero;  
 b) 01 (um/uma) representante de instituições de ensino superior;  
 c) 01 (um/uma) representante de Associações de Moradores de Umuarama;  
 e) 01 (um/uma) representante de categorias profissionais dos Conselhos Regionais afetos à área;  
 f) 01 (um/uma) representante de Entidades de Direitos;  
 g) 01 (um/uma) representante de Entidade Sindical;  
 h) 01 (um/uma) representante de Trabalhadores Rurais;  
 i) 01 (um/uma) representante de Associações de Mulheres, que visem seu desenvolvimento social, econômico, profissional e cultural.  
 II - 09 (nove) representantes Governamentais e seus respectivos suplentes:  
 a) 01 (um/uma) representante da Prefeitura Municipal de Umuarama;  
 b) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 c) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
 e) 01 (um/uma) representante da Delegacia da Mulher;  
 f) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;  
 g) 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social de Umuarama;  
 h) 02 (dois/duas) representantes do Centro de Referência de Atendimento à Mulher;  
 Artigo 5º - O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de diversas expressões da sociedade civil, tais como: mulheres, crianças, pessoas com deficiência, entidades prestadoras de serviços na área de família, idosos, deficiente, arte, cultura, entidades religiosas, instituições de ensino superior, Associação de moradores, entidades profissionais, organizações de defesa dos direitos da mulher, entidades sindicais, representantes de associações de gênero, dentre outros comprometidos com a promoção da igualdade de gênero.  
 Artigo 6º - O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de mulheres de diferentes faixas etárias, sendo obrigatoriamente convocadas a mulher eleger dentre os (as) eleitores (as) da entidades civis participantes os 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes.  
 Artigo 7º - O Conselho terá representantes dos segmentos dispostos no Anexo I, a cuja vaga persista vacância a que se refere o caput deste artigo, no Conselho Municipal.  
 Artigo 8º - O Conselho terá representantes dos segmentos dispostos no Anexo I, a cuja vaga persista vacância a que se refere o caput deste artigo, no CMDM deliberar pela convocação do respectivo segmento para indicação do suplente.  
 Artigo 9º - O mandato dos (as) Conselheiros (as) será de 04 (quatro) anos, sendo vedada recondução.  
 Artigo 9º - Os (as) Conselheiros (as) que não comparecerem, no período de um (um) mês, consecutivamente, serão substituídos, sem justificativa, deixando de integrar o CMDM.  
 Artigo 10º - Os membros titulares do CMDM serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.  
 § 1º - Será substituído automaticamente, o (a) conselheiro (a) que:  
 I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;  
 II - faltar à 3ª (terceira) reunião ordinária ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;  
 III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho;  
 IV - apresentar procedimento incorpado em processo de inidoneidade das funções;  
 V) qualquer que exija o licenciamento por prazo superior a um ano;  
 VI) morte.  
 § 2º - A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDM, do Ministério Público ou de qualquer entidade de ampla defesa.  
 § 3º - Apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o artigo 8º, deverá ser dirigida ao (a) presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores ao evento de reunião em que ocorreu a ausência, sob pena de consideração de falta.  
 § 4º - O Membro Titular é responsável por comunicar ao Membro Suplente a sua impossibilidade de comparecer a Reunião a fim de que esse possa se fazer presente.  
 § 5º - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, mediante convocação de um de seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegura ampla defesa.  
 § 6º - Inexistindo conselheiro (a) suplente, o (a) titular será substituído (a) por deliberação da maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes em Assembleia de Membros convocada em sessão ordinária, sob pena de consideração de falta.  
 § 7º - Fica estabelecido o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:  
 I - atuação de atividade gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;  
 II - extinção de sua base territorial de atuação no Município;  
 III - imposição de penalidade administrativa reconhecidaamente grave, a consenso da maioria simples dos membros do Conselho;  
 IV - devio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;  
 V - desvio de sua finalidade principal, pelo não prestação dos serviços propostos na defesa dos interesses das mulheres;  
 VI - renúncia;  
 § 8º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por convocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão (a), assegurado o direito de ampla defesa.  
 § 9º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a sessão da entidade suple, eleita na Conferência Municipal.  
 Artigo 11º - Inexistindo suplente, o (a) titular será substituído por deliberação da maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes em Assembleia de Membros convocada em sessão ordinária, sob pena de consideração de falta.  
 Artigo 10 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses na primeira terça-feira, e extraordinariamente por convocação do (a) Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por no mínimo metade dos (as) integrantes mais um.  
 § 1º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será feita por e-mail e telefônica com antecedência mínima de quinze dias úteis antes da realização.  
 § 2º - As reuniões se instalarão alternadamente a quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos (as) Conselheiros (as) em primeira chamada; e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos de intervalo.  
 Artigo 11 - As deliberações do Conselho serão por maioria simples de seus integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão tomadas em ata devidamente assinada pelo (a) Presidente.  
 CAPÍTULO IV  
 DA ESTRUTURA  
 Artigo 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:  
 I - Diretoria Executiva  
 II - Comissões Temáticas temporárias;  
 III - Plenária.  
 Da Diretoria Executiva  
 Artigo 13 - A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:  
 I - Presidente  
 II - Vice-Presidente  
 III - Secretário (a)  
 IV - 2º Secretário (a)  
 Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita pelos (a) e dentre os (a) titulares do Conselho em votação aberta, para o primeiro mandato de 04 (quatro) anos.  
 Artigo 15 - A Diretoria Executiva será composta paritariamente pelas duas bancadas, poder público e sociedade civil.  
 Artigo 16 - As candidaturas para o cargo de Presidente e 2º Secretário, o cargo de Presidente e o (a) segundo mais votado (a) ocupará o cargo de Vice-Presidente, todos os conselheiros (as) titulares tem direito a candidataria.  
 Artigo 17 - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo apenas uma recondução ao mesmo cargo.  
 Artigo 17 - O CMDM expedirá os seus atos, através de Resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.  
 Artigo 18 - Cada membro titular, ou na sua ausência, o suplente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terá direito a voto na Sessão Plenária.  
 Artigo 19 - A Conferência Municipal da Mulher será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de até 30 (trinta) dias anteriores a data, para eleição do Conselho.  
 Parágrafo Único - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo estabelecido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser tomada por 1/5 (um quinto) das entidades e organizações inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que formará comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.  
 CAPÍTULO V  
 DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS  
 Artigo 20 - Compete a Presidência:  
 I - presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando suas atividades;  
 II - presidir e coordenar o funcionamento do Conselho de Direitos;  
 III - assegurar a permanente integração dos órgãos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 IV - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos nacionais e internacionais;  
 V - assegurar a permanente integração dos órgãos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 VI - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 VII - zelar pela implementação e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;  
 VIII - comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando providências necessárias;  
 IX - cumprir e fazer cumprir esse regimento interno.  
 X - no exercício de suas funções específicas de Presidente do Conselho, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;  
 Artigo 21 - Compete a Vice-Presidência:  
 I - substituir o (a) Presidente em faltas e impedimento;  
 II - auxiliar o (a) Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 Artigo 22 - Compete ao (a) Secretário (a) a)  
 I - secretariar e elaborar as atas das reuniões da Comissão Diretora, bem como, as do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;  
 II - receber e expedir correspondências relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mantendo seu arquivo atualizado;  
 III- dar conhecimento aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 horas da ordem do dia das reuniões ordinárias do Conselho;  
 IV - organizar todo o material da Diretoria e manter atualizados os respectivos registros.  
 CAPÍTULO VI  
 DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS  
 Artigo 23 - Cabe ao Conselho criar por resolução da plenária, comissões temporárias tantas quantas forem necessárias para atendimento de projetos e ações específicas aprovadas pelo Conselho.  
 Artigo 24 - A formação das comissões será de forma paritária, e seus trabalhos deverão assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outro documento e serão apreciadas pelo Conselho.  
 Artigo 24 - O Poder Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMDM, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.  
 CAPÍTULO VII  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 Artigo 25 - O presente regimento poderá ser modificado ou emendado a qualquer tempo por proposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, desde que aprovada pelo quórum necessário.  
 Artigo 26 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas da aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Conselho, ouvidos a Comissão Diretora.  
 Artigo 27 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.  
 Umuarama - PR, 20 de abril de 2017.  
 Jônia Piveta  
 Presidente do CMDM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº 025/2017  
 Altera o artigo 2º do Decreto nº 07/2016, publicado em 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA A. ANTUNAS VICENTINI COELHO, inscrita no CNPJ nº 07.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.477.586/0001-32, com sede em Curitiba, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DIOGO HENRIQUE DA SILVA KATARA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.404.540-3, e do CPF/MF nº 067.190.729-86, residente e domiciliado à Rua Austria, nº 113, Jardim Europa, CEP – 85.935-000, no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2017, Tipo Menor Preço - Processo nº 104, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 26/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 24.785,71 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que serão efetuados conforme demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 134/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.477.586/0001-32, com sede em Curitiba, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DIOGO HENRIQUE DA SILVA KATARA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.404.540-3, e do CPF/MF nº 067.190.729-86, residente e domiciliado à Rua Austria, nº 113, Jardim Europa, CEP – 85.935-000, no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2017, Tipo Menor Preço - Processo nº 104, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 26/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 24.785,71 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que serão efetuados conforme demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PAVLA PARONAZO ZUNIGA, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, com sede à AVILA PARONAZO ZUNIGA RURAL, Casa nº 02, ZONA RURAL - 86990-000 na cidade de CALDAS JARDIM, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 30/2017, Processo nº 102, data da homologação da licitação 25/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO 819851/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 27/04/18, podendo ser prorrogado por até seis períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Parágrafo Primeiro - O Preço estimado para execução dos serviços é de 03 (três) milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos, em parcelas mensais de valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da aprovação pela Caixa Econômica Federal.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 136/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.477.586/0001-32, com sede em Curitiba, Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DIOGO HENRIQUE DA SILVA KATARA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.404.540-3, e do CPF/MF nº 067.190.729-86, residente e domiciliado à Rua Austria, nº 113, Jardim Europa, CEP – 85.935-000, no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2017, Tipo Menor Preço - Por Item, Processo nº 104, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
 Da Vigência  
 O presente Contrato terá vigência tendo início em 27/04/2017 e término previsto para 27/04/18, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 11.986,60 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que serão efetuados conforme demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.  
 Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de abril de 2017.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Pregão nº 37/2017  
 Homologação e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 95/2017, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:  
 § 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 37/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FICA ESTABELECIDO O seguinte quadro de preços em reais, na presente licitação:  
 CONCESSIONÁRIAS COMO PARÂMETRO OFERTA DE PREÇOS DE PEÇAS PARA A FORMULAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO.  
 I - Preço adjudicado o objeto de licitação em favor do(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), o que fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
 OS. OKAMOTO'S CIA. LTDA  
 DA CLÍNICA AUTO PEÇAS  
 POSTO DE MOLAS SAO PAULO  
 UMCAMPO COMERC DE PEÇAS PIRATRE VEIC.RODOVILTA  
 BARBOSA & FILHO LTDA  
 DHM SERVICE - EIRELI - EPP  
 § 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 § 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 26/04/17  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº 066/2017  
 Altera Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O Conselho Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.  
 D E C R E T A  
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PAULO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº 066/2017  
 Altera

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13  
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017)**, que teve como objeto a **ADQUIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇA DO FORNECEDOR E PNEUS RECAPADOS COM CARÇAÇA DO CONTRATANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR**, em favor das seguintes empresas:

**FORNECEDOR: A.A. SANTOS PNEUS**  
CNPJ: 80.540.404/0001-07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	PNEUS215/75R17,5 LISO	DUNLOP/ SP391	20,00	R\$ 633,00	R\$ 12.660,00
1	11	PNEUS 215/75 R17,5 LISO MISTO	BRIDGESTONE/ M814	20,00	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
1	16	PNEUS 295/80R22,5 MISTO LISO	BRIDGESTONE / M840	16,00	R\$ 1.274,00	R\$ 20.384,00
1	20	PNEUS 14.00-24 16 LONAS G2 L2	TITAN / ROAD GRADE G2	10,00	R\$ 1.935,00	R\$ 19.350,00
1	23	PNEUS 17,5-25 16 LONAS G2 L2	TITAN/ ERATH MOVER TRACTION	10,00	R\$ 2.484,00	R\$ 24.840,00
1	27	PNEUS 750-16 12 LONAS LISO	GOODYEAR/ G8	10,00	R\$ 473,00	R\$ 4.730,00
1	31	PNEUS 205/75 R-16 8 LONAS	FALKEN /R51	16,00	R\$ 409,00	R\$ 6.544,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$103.508,00</b>	

**FORNECEDOR: CA. DAL POZZO PNEUS**  
CNPJ: 03.240.713/0001-10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	PNEUS 195/65 R14	VIPAL	8,00	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
2	2	PNEUS 185/60 R14	VIPAL	12,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2	3	PNEUS 185R 14C	VIPAL	16,00	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	4	PNEUS 215/75 R 17,5	VIPAL	20,00	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
2	6	PNEUS 295/80R/22,5	VIPAL	12,00	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
2	8	PNEUS 175/70 R13	VIPAL	12,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
2	12	PNEUS 12,5/80-18	VIPAL	8,00	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
2	15	PNEUS 12,4-24	VIPAL	8,00	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00
2	16	PNEUS 23,1-30	VIPAL	8,00	R\$ 2.990,00	R\$ 23.920,00
2	18	PNEUS 205/75R 15	VIPAL	8,00	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
2	19	PNEUS 750-16	VIPAL	8,00	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
3	1	PNEUS 1000-20 LISO	VIPAL	30,00	R\$ 386,00	R\$ 11.580,00

**FORNECEDOR: RIBAS PNEUS LTDA - ME**  
CNPJ: 05.521.395/0001-91

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	11	PNEUS 19/5L 24 N	CARÇAÇAS NACIONAIS FIRELLI,GOODYEAR,FIREST ONE COM BORRACHA RUBBERNEW	8,00	R\$ 1.770,00	R\$ 14.160,00
2	14	PNEUS 18-4-30	CARÇAÇAS NACIONAIS FIRELLI,GOODYEAR,FIREST ONE COM BORRACHA RUBBERNEW	8,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 29.360,00</b>	

**FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS**  
CNPJ: 73.304.537/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	PNEUS 205/70 R15 6 LONAS	FALKEN R51	24,00	R\$ 333,00	R\$ 7.992,00
1	32	PNEUS 185/65 R14	DUNLOP SP TOURING	16,00	R\$ 208,50	R\$ 3.336,00
2	7	PNEUS 205/70 R15	JANDAIA	12,00	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 13.908,00</b>	

**FORNECEDOR: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME**  
CNPJ: 14.923.524/0001-69

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	PNEUS 1000/20	RUBBER NEW	30,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
2	10	PNEUS 14.00/24	RUBBER NEW	12,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 34.800,00</b>	

**FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9	PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	12,00	R\$ 899,00	R\$ 10.788,00
2	13	PNEUS 17,5 X 25	VIPAL	8,00	R\$ 1.995,00	R\$ 15.960,00
3	4	PNEUS 18-4-30	VIPAL	2,00	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
3	5	PNEUS 18-4-34	VIPAL	2,00	R\$ 1.595,00	R\$ 3.190,00
3	7	PNEUS 17,5-25	VIPAL	8,00	R\$ 1.590,00	R\$ 12.720,00
3	8	PNEUS 19/5L 24 N	VIPAL	8,00	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 57.318,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13  
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

**FORNECEDOR: PNEUS UMUARAMA LTDA**  
CNPJ: 11.457.894/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	PNEUS 14-9-28 10 LONAS	GOODYEAR	10,00	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00
1	28	PNEUS 18-4-34 12 LONAS	GOODYEAR	8,00	R\$ 2.580,00	R\$ 20.640,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 36.440,00</b>	

**FORNECEDOR: BOLANHO & BOLANHO LTDA.**  
CNPJ: 05.116.523/0001-11

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PNEUS 185/70 R14 RADIAL	FIRESTONE F700	20,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
9		PNEUS 185R 14C RADIAL	FIRESTONE CV 3000	20,00	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
17		PNEUS 275/80 R22,5 16 LONAS MISTO LISO	BRIDGESTONE DANTON	20,00	R\$ 1.239,00	R\$ 24.780,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>R\$ 34.140,00</b>	

**FORNECEDOR: A. M. MENDES – ACESSORIOS - EPP**  
CNPJ: 06.009.600/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PNEUS 195/60 R15	BRIDGESTONE/ER 300	12,00	R\$ 251,00	R\$ 3.012,00
1	3	PNEUS 165/70 R13 RADIAL	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	20,00	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
1	4	PNEUS 205/55 R16 RADIAL	BRIDGESTONE/ER 300	16,00	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
1	5	PNEUS 225/50 R17 RADIAL	BRIDGESTONE/ER 300	18,00	R\$ 427,00	R\$ 7.686,00
1	6	PNEUS 175/70 R14 RADIAL	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	24,00	R\$ 216,00	R\$ 5.184,00
1	7	PNEUS 175/65 R14 RADIAL	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	20,00	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
1	8	PNEUS 185/60 R14	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	20,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
1	12	PNEUS 1000R20 MISTO RADIAL LISO	FIRESTONE/ T819	30,00	R\$ 1.266,00	R\$ 37.980,00
1	13	PNEUS 80/100.14	MAGGION/ STREET	20,00	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
1	14	PNEUS 90/90-18	MAGGION/PANDA	16,00	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
1	15	PNEUS 80/100-18	MAGGION/ STREET	16,00	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
1	19	PNEUS 175/70 R13 RADIAL	BRIDGESTONE/ SEIBERLING	24,00	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00
1	21	PNEUS 19/5L 24 12 LONAS	FIRESTONE/ A.T. UTILITY	10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
1	22	PNEUS 12,5/80-18 12 LONAS	FIRESTONE/ SUPER ALL TRACT	10,00	R\$ 1.169,00	R\$ 11.690,00
1	24	PNEUS 120/80-18 MOTO	MAGGION/ VIPER	12,00	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
1	25	PNEUS 300/21 MOTO	MAGGION/ VIPER 30/30-21	12,00	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13  
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	PNEUS 11.00 R-22 RADIAL MISTO	FIRESTONE/T819	16,00	R\$ 1.375,00	R\$ 22.000,00
1	30	PNEUS 60/100-17	MAGGION/ STREET	16,00	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
1	33	PNEUS 225/65R/16 CARGO	MICHELIN/STILLIS	12,00	R\$ 699,00	R\$ 2.308,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO -&gt;</b>					<b>146.784,00</b>	

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.  
Tuneiras do Oeste, em 24 de abril 2017.

**TAKETOSHI SAKURADA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

**Estado do Paraná**  
CNPJ/MF 00.338.899/0001-57  
ATO DA MESA DE Nº. 007, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 016, 017, 018/2017 formulado pelos Servidores: **Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro**, **Matheus Henrique Neves da Silva** e **Moacir Proença Moraes**.

**Resolve:**  
Art.1º. Autorizar os servidores: **Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro**, **Matheus Henrique Neves da Silva** e **Moacir Proença Moraes** a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de Abril do corrente ano, para participar do curso de Formação de Pregoeiros e assistentes, organizado pela UNIPÚBLICA, cabendo aos servidores o pagamento de 02 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.  
Art. 2º. As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.  
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veículo GM/MERIVA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.  
Art. 4º. Eventuais multas de trânsito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os servidores integrantes da viagem.  
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício da Câmara Municipal de Mariluz, tratando-se de capacitação dos servidores desta egrégia Casa de Leis.  
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 24 de Abril de 2017.

**Jose Braz Brillhante** Presidente  
**Joel Magalhães dos Santos** 1º Secretário

Avenida Marília, 1890 – Centro – Fone 0xx44-534-1255- Mariluz – Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

**Estado do Paraná**  
CNPJ/MF 00.338.899/0001-57  
ATO DA MESA DE Nº. 006, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 015/2017 formulado pela vereadora: **Geni Sales de Souza**.

**Resolve:**  
Art.1º. Autorizar a vereadora: **Geni Sales de Souza** a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 1º, 02 e 03 de Maio do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores o pagamento de 02 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.  
Art. 2º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, tratando de assuntos correlatos junto a Secretaria de Estado, Gabinetes de Deputados Estaduais, Autarquias de Estado e Tribunal de Contas.  
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 24 de Abril de 2017.

**Jose Braz Brillhante** Presidente  
**Joel Magalhães dos Santos** 1º Secretário

Avenida Marília, 1890 – Centro – Fone 0xx44-534-1255- Mariluz – Paraná

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO**  
DECRETO Nº 793/2017

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 15/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 27/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 15/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Alto Piquiri, de acordo com a proposta nº 09296.512000/1150-06 conforme descrição no anexo I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente:	VALOR TOTAL	
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.694,00	cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais
AMG - COMERCIO DE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 8.926,80	oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
C.E CARVALHO - COMERCIAL ME	R\$ 15.185,00	quinze mil, cento e oitenta e cinco reais
CARNEVALI & KLITZKE LTDA	R\$ 17.390,00	dezesseite mil, trezentos e noventa reais
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 5.735,00	cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais
COMERCIAL MS LICITA LTDA-ME	R\$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA-EPP	R\$ 1.475,00	um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 8.684,80	oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP R\$ 7.396,00 sete mil, trezentos e noventa e seis reais

JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME R\$ 8.795,00 oito mil, setecentos e noventa e cinco reais

L G DE SOUZA BARSAGLIA ME R\$ 3.956,00 três mil, novecentos e cinquenta e seis reais

PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE R\$ 7.752,00 sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais

V. Y MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP R\$ 3.366,00 três mil, trezentos e sessenta e seis reais

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO**  
DECRETO Nº 792/2017

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 3/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 27/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 3/2017, que tem por objeto a (o) Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município com Recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - Apus, na modalidade de repasse fundo a fundo, conforme o Convenio do Ministério da Saúde e Recurso do Bird - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, de acordo com a Resolução 694/2015.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente:	VALOR TOTAL	
PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2017		

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO**  
DECRETO Nº 794/2017

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 17/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 27/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 17/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa ME, EPP eMEI habilitada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Alto Piquiri, de acordo com a proposta nº 09296.512000/1150-05 conforme descrição no anexo I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente:	VALOR TOTAL	
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
V. Y MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.562,00	três mil, quinhentos e sessenta e dois reais
CARNEVALI & KLITZKE LTDA	R\$ 6.785,00	seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais
C.E CARVALHO - COMERCIAL ME	R\$ 9.592,00	nove mil, quinhentos e noventa e dois reais
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 4.664,30	quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 14.242,70	quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R\$ 14.393,00	quatorze mil, trezentos e noventa e três reais
HIDRAMED PROD.MEDICOS HOSPIT. LTDA	COM.DE R\$ 9.648,40	nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	R\$ 5.418,00	cinco mil, quatrocentos e dezoito reais
I SILVA EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 8.047,00	oito mil e quarenta e sete reais
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP	R\$ 4.271,00	quatro mil, duzentos e setenta e um reais
JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME	R\$ 80.575,00	oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais
MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA - EIRELI - EPP	R\$ 1.877,00</	



# Publicações Regais

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

RF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.624.925,61	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.234.784,78	51,30
Limite Máximo (Inciso I, II, III, Art. 20 da LRF) - 54,09%		12.217.459,83	54,00
Limite Prorrogatório (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 95% do Limite Máximo		11.606.586,84	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida		4.063.106,36	26,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.189.916,73	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.977.483,63	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas		406.372,22	2,01
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externo e Interno		3.619.998,10	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita		1.583.744,79	7,00

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

RF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.900.165,27	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.826.183,67	49,57
Limite Máximo (Inciso I, II, III, Art. 20 da LRF) - 54,09%		11.826.009,25	54,00
Limite Prorrogatório (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 95% do Limite Máximo		11.234.784,78	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida		-11.597.567,18	-23,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.200.198,32	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.818.036,36	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externo e Interno		3.504.026,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação de Receita		1.533.011,57	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2015

Valor Total: 719.845,63

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		23.917.000,00	
Previsão Atualizada		23.917.000,00	
Receitas Realizadas		4.536.528,84	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		393.260,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		22.680.832,00	
Créditos Adicionais		413.268,00	
Dotação Atualizada		23.094.099,99	
Despesas Empenhadas		3.235.393,80	
Despesas Liquidadas		2.964.872,20	
Despesas Pagas		2.575.446,34	
Superávit Orçamentário		1.631.656,64	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		3.235.393,80	
Despesas Liquidadas		2.964.872,20	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		22.774.797,78	

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		23.917.000,00	
Previsão Atualizada		23.917.000,00	
Receitas Realizadas		4.536.528,84	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		393.260,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		22.680.832,00	
Créditos Adicionais		413.268,00	
Dotação Atualizada		23.094.099,99	
Despesas Empenhadas		3.235.393,80	
Despesas Liquidadas		2.964.872,20	
Despesas Pagas		2.575.446,34	
Superávit Orçamentário		1.631.656,64	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		3.235.393,80	
Despesas Liquidadas		2.964.872,20	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		22.774.797,78	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	153.169,26	-2.738,16	78.845,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	920.535,76	16.822,16	428.242,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
	% Mínimo e Aplicar Exerc. % Aplicado até o Período
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.461.013,94 / 18% / 25% / 22,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00 / 60% / 0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	757.234,89 / 60% / 69,27
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	10%

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apropriado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		1.700.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.556.702,05		4.485.271,94	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Geral de Previdência Social		Exercício		10º Exercício	
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (II) - (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício		10º Exercício	
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		18.066,66		143.934,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		20.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		790.514,17		19,92	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Total das Despesas RCL (%)					0,00

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		23.917.000,00	
Previsão Atualizada		24.474.994,00	
Receitas Realizadas		8.521.514,17	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.181.218,97	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		22.680.832,00	
Créditos Adicionais		1.739.213,97	
Dotação Atualizada		24.420.045,97	
Despesas Empenhadas		7.608.638,26	
Despesas Liquidadas		6.621.972,05	
Despesas Pagas		5.631.327,94	
Superávit Orçamentário		1.899.541,22	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		7.608.638,26	
Despesas Liquidadas		6.621.972,05	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		22.518.973,96	

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RF, Art. 48 - Anexo XIV

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (II) - (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (IV) - (V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada em AMF de LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-604.708,22	0,00
Resultado Primário	0,00	1.364.420,99	0,00

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RF, Art. 48 - Anexo XIV

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (II) - (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (IV) - (V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada em AMF de LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-604.708,22	0,00
Resultado Primário	0,00	1.364.420,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	153.169,26	-2.738,16	78.845,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	920.535,76	16.822,16	428.242,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
	% Mínimo e Aplicar Exerc. % Aplicado até o Período
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.461.013,94 / 18% / 25% / 22,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00 / 60% / 0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	757.234,89 / 60% / 69,27
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	10%

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RF, Art. 48 - Anexo XIV

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apropriado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		1.700.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.556.702,05		4.485.271,94	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Geral de Previdência Social		Exercício		10º Exercício	
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (II) - (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício		10º Exercício	
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.013,36		129.984,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		20.000,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.625.693,68		24,68	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>					
Total das Despesas RCL (%)					0,00

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO

EDSON ANTONIO GOMES  
CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
REDESIGNAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2018/2021.  
ASSUNTO: PPA - PLANO PLURIANUAL 2017/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR, EM 25 de abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: J R DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (25/04/2017 até 24/04/2018)  
VALOR: R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste, em 25 de Abril de 2017.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE</**

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	23.917.000,00	
Previsão Atualizada	26.262.192,22	
Receitas Realizadas	16.223.488,16	
Déficit Orçamentário	6,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.968.298,12	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	22.680.832,00	
Créditos Adicionais	4.313.400,34	
Dotação Atualizada	26.994.232,34	
Despesas Empenhadas	13.891.822,98	
Despesas Liquidadas	13.637.573,59	
Despesas Pagas	13.148.943,22	
Superávit Orçamentário	2.585.914,57	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	13.891.822,98	
Despesas Liquidadas	13.637.573,59	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
		Até Período
Despesas Empenhadas		13.637.573,59
Despesas Liquidadas		13.637.573,59
Receita Corrente Líquida		23.107.226,10

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no ANP de LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-479.324,94	0,00
Resultado Primário	0,00	1.923.203,81	0,00

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	CANCELADO Até o Período	PAGAMENTO Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	153.169,26	-2.738,16	155.802,37	105,61	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	920.535,76	48.621,84	759.889,33	112.024,59	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.073.705,02</b>	<b>45.860,00</b>	<b>915.691,70</b>	<b>112.129,64</b>	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>					
	Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período		
Mínimo Anual de -18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.198.608,31	-18% / 25%	24,87		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.484.690,51	60%	72,42		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%			

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apropriado Até Período	Saldo Não Realizado
Recursos de Operação de Crédito	400.000,00	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.784.502,76	1.965.973,34	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.399,62		129.600,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
	Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.094.124,69	15,00	29,29
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
	VALOR APROBADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDA DA SILVA CONTADORA		
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE TESOUREIRO	EDSON ANTONIO GOMES CONTROLE INTERNO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
Estado do Paraná PORTARIA Nº 260/2017  
Nomeia o senhor MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Especialidades Dra. Marii Salla Mortara do Lago Albuquerque  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital Municipal nº 1849, de 16 de Maio de 2013, e suas alterações,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear o senhor MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.703.583-3 SSP/PR, CPF nº 087.482.079-00, para o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Especialidades Dra. Marii Salla Mortara do Lago Albuquerque, Símbolo CC-4, a partir de 03 de Abril de 2017 (inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Pérola/Paraná, 26 de Abril de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais Educativos (tesites) para avaliação psicoeducacional de alunos encaminhados pelas Equipes das Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.687,40 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 26 de abril de 2017  
ABERTURA: Terça-Feira, 09 de maio de 2017 às 10:00  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia, PR, aos 26 de abril de 2017  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EMPRESA CASTRO CLINICA MEDICA LTDA - ME. OBJETO: Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00 e 06h00 - UNIDADE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexistência 09/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Descrição: Dotação Completa  
Consulta médicas de urgência e emergência 05.02.103011500.2.022-339039501000  
-RS 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EMPRESA CASTRO CLINICA MEDICA LTDA - ME. DATA: 07 de Abril de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017  
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Coturno tático para uso das Agentes da Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altônia-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 26 de abril de 2017  
ABERTURA: Terça-Feira, 09 de maio de 2017 às 13:15  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia-PR, aos 26 de abril de 2017  
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	23.917.000,00	
Previsão Atualizada	26.262.192,22	
Receitas Realizadas	19.602.211,03	
Déficit Orçamentário	6,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.121.792,29	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	22.680.832,00	
Créditos Adicionais	4.400.400,00	
Dotação Atualizada	27.171.441,00	
Despesas Empenhadas	18.001.429,76	
Despesas Liquidadas	17.002.358,70	
Despesas Pagas	16.256.723,43	
Superávit Orçamentário	2.380.832,33	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	18.001.429,76	
Despesas Liquidadas	17.002.358,70	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
		Até Período
Despesas Empenhadas		17.002.358,70
Despesas Liquidadas		17.002.358,70
Receita Corrente Líquida		22.750.683,37

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no ANP de LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-479.979,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.649.184,83	0,00

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	CANCELADO Até o Período	PAGAMENTO Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	153.169,26	-2.738,16	155.802,37	105,61	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	920.535,76	48.621,84	759.889,33	112.024,59	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.073.705,02</b>	<b>45.860,00</b>	<b>915.691,70</b>	<b>112.129,64</b>	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>					
	Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período		
Mínimo Anual de -18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.073.700,12	-18% / 25%	26,10		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.789.335,73	60%	72,69		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%			

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apropriado Até Período	Saldo Não Realizado
Recursos de Operação de Crédito	400.000,00	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.784.502,76	1.965.973,34	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.410,26		129.510,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
	Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.085.375,52	15,00	30,59
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			
	VALOR APROBADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL	FERNANDA DA SILVA CONTADORA		
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE TESOUREIRO	EDSON ANTONIO GOMES CONTROLE INTERNO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 101/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 1534/2016 – LOA de 13/12/2016,  
DECRETA:  
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017, no valor de R\$ 187.518,71 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dezotois reais e setenta e um centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:  
DESCRÇÃO (NAT. DA DESP. - AÇÃO) ORG. FUNCIONAL. ATIV. FR  
NAT. VALOR  
Restituição de Saldo de Convênio - Cascalho 03 01 04122.1100 2.003 718  
332093 7.518,71  
Serviços PJ - Fonte de Origem Básica 05 02 10301.1500 2.022 495  
339039 120.000,00  
Encargos Sociais - Fonte Atenção Básica 05 02 10301.1500 2.022 495  
319013 60.000,00  
TOTAL 187.518,71  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior alocado para a fonte 495 - Atenção Básica no valor de R\$ 180.000,00 e no valor de R\$ 7.518,71 para a fonte 718 – Resequipeção de Estradas Rurais (Cascalho).  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2017.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2048/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder licença maternidade a funcionária Pública Srª LENICE VENANCIO DA SILVA, com matrícula 3527 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 13 (treze) de abril de 2017 devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 10 (dez) de outubro de 2017 conforme a LEI Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 444/2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com os normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pólo Rodoviário Municipal.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 105.850,00 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).  
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 26 de abril de 2017.  
ABERTURA: Terça-Feira, 09 de maio de 2017 às 14:00  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROJUDI - Processo: 0000176-70.2013.8.16.0173 - Ref. mov. 160.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso: 12732  
10/04/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE UMUARAMA  
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI  
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR -  
CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0000176-70.2013.8.16.0173  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Inadimplemento  
Valor da Causa: R\$ 2.027,00  
Exequente(s): INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA  
Executado(s): FABIANE APARECIDA PADILHA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. 176-70.2013.8.16.0173 de Cumprimento de Sentença onde são exequentes Instituto Nossa Senhora Aparecida e Luiz Carlos Cortez Derenusson e executado(a) Fabiane Aparecida Padilha, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Fabiane Aparecida Padilha, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 015.834.959-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 4.743,42, sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 10 de abril de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso  
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE UMUARAMA  
3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI  
Rua Des. Antônio F. F. da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Telefone (44) 3623-8411

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCO VILDSO DE MOURA VIANA - CPF Nº 127.961.404-82, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, MM. JUIZA DA 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os Autos nº 0006014-91.2013.8.16.0173 de INTERDIÇÃO JUDICIAL em que é Requerente MARIA SALETE NUNES VIANA, FRANCISCO VILDSO DE MOURA VIANA FILHO, CRISTIANE NUNES DE MOURA VIANA, RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA E TATIANE NUNES DE MOURA VIANA e Interditando FRANCISCO VILDSO DE MOURA VIANA - CPF Nº 127.961.404-82, que por sentença deste Juízo datada de 10 de setembro de 2015, foi decretada a interdição, com fundamento no artigo 1767 do Código Civil e 1183, do Código de Processo Civil, de FRANCISCO VILDSO DE MOURA VIANA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 127.961.404-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO OSTRENSKI, 3936, APTO 02, EM UMUARAMA, PR, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. MARIA SALETE NUNES VIANA BRASILEIRA, CASADA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 2.229.636-PR, INSCRITO(A) NO CPF SOB Nº 653.683.209-49, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA ANTONIO OSTRENSKI, 3936, APTO 02, EM UMUARAMA/PR, mediante termo de compromisso a ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias, dispensada desde já de prestar a garantia (art. 1.190 do CPC), e ficará no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem a representação do curador. A presente publicação será feita por 03 vezes, com intervalo de 10 dias entre cada publicação em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 3 de dezembro de 2015. Eu, Leida Cristina Bassan Pessôa Venancio, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tgr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. As petições e documentos, cuja juntada e exibição em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 233 da CGJ). \* Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA  
JUIZA DE DIREITO

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**CIUENP**

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 27/2017  
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho de microondas, com menu fácil, para aquecer ou descongelar alimentos, voltagem de 110v, com no mínimo 20l (vinte litros) de capacidade, para equipar a Central de Regulação Médica do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Valor estimado total: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
Umuarama/PR, 26 de abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**CIUENP**

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 28/2017  
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.  
Objeto: aquisição, com a máxima urgência possível de materiais médicos como eletrodos para desfibrilador em pacientes adultos, marca ZOLL, para uso em desfibriladores presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.  
Valor total estimado: R\$ 14.985,00 (catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 26 de abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

36/04/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE UMUARAMA  
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI  
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0004384-10.2007.8.16.0173  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Cheque  
Valor da Causa: R\$35.444,58  
Exequente(s): VITORIO LAVAGNOLI  
Executado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA (CPF/CNPJ: 323.691.909-49)

Autos nº 4384-10.2007.8.16.0173  
Execução de Título Extrajudicial

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATÇÃO**  
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte excecutada, a fim de instruir os autos nº 4384-10.2007.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial, que Vitorio Lavagnoli move contra Antonio Jose da Silva (CPF nº 323.691.909-49), na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO: dia 14/06/2017, às 16h:00min, somente na modalidade "on-line" pelo portal [www.kleioes.com.br](http://www.kleioes.com.br) e em caso não haver licitante:  
Venda em 2º LEILÃO: dia 20/06/2017, às 16h:00min, presencial, no Fórum - Tribunal do Júri, localizado na Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa nº 3693 e "on-line" pelo portal [www.kleioes.com.br](http://www.kleioes.com.br).

**CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARÁGRAFO ÚNICO.**

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões: presenciais, no Tribunal do Júri do Fórum Estadual (Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa nº 3693) da comarca de Umuarama - PR, ou, na modalidade *online* (mediante cadastro prévio), no site do leilão: [www.kleioes.com.br](http://www.kleioes.com.br).

Descrição do Bem: Bem Imóvel: Lote de terras sob nº 16-G-1, da subdivisão do Lote nº16, da Gleba nº 12-Jaborandi, do Núcleo Cruzeiro, com área total de 21,78 hectares, ou seja, 9 Alqueires - SP, nesta cidade, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 13.777, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Umuarama-PR. Beneficiária: a) uma residência em madeira com uma área grande na lateral da residência, e mesma encontra-se em regular estado de conservação. Com aproximadamente 80,00 m², avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); b) uma mangueira para o manuseio de animais, pequena e em mal estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais); c) um barracão de madeira com uma ampliação de alvenaria ambos com telhado de Eternit, que se faz uso para guardar ferramentas, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Considerações: O imóvel está localizado na "estrada amarela" na segunda chácara da

36/04/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

estrada, aproximadamente 3 km de Umuarama, sentido Xambê - PR possui boa topografia, é destinada ao uso da pecuária, com plantação na entrada do imóvel apenas. Está servida de melhoramentos públicos existentes, como energia elétrica. Imóvel com matrícula nº 13.777 do CRJ do 1º Ofício de Umuarama - PR.

Ônus e Recursos Pendentes: \*Penhora nos presentes autos: Hipoteca, tendo como credores Tamesawa Kiurico Miyatake e Teruaki Miyatake; Conforme decisão lançada nos seq. 1.69, foi declarada a existência de fraude à execução, consubstanciada na transmissão do imóvel objeto da matrícula nº 13.777 do CRJ do 1º Ofício de Umuarama - PR, reconhecendo sua ineficácia (R-08-13.777 da matrícula)

Avaliação Total do Bem: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) - avaliado em 04/01/2017 (seq. 138).  
Valor da Dívida: R\$ 174.250,53 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) - (seq. 157).

**INTIMAÇÃO:** Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. WERNO KLÖCKNER JUNIOR, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado (site [www.kleioes.com.br](http://www.kleioes.com.br)) e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de abril de 2017.

(Assinado Digitalmente)  
Marcelo Pimentel Bertasso  
Juiz de Direito

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2017  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaira.  
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2017  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Lote  
Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, manchetes, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaira (PR), em 26 de abril de 2017.  
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017  
ATA 002/17 - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2017, no Edifício da Prefeitura do Município de Mariluz, Estado do Paraná, reuniu-se a Pregoeira bem como a equipe de apoio para deliberar sobre a impugnação apresentada pela empresa GRN Instalações Elétricas Ltda-ME que inconformado com a sua desclassificação por não apresentar acervo técnico registrado CREA manifestou a intenção de apresentar recurso, devidamente notificado na sessão foi concedido prazo legal para querendo apresentar as razões de seu recurso, notificando também a empresa vencedora da licitação, ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965, para querendo após a fluência do prazo da empresa impugnante contrarrazoar as razões do recurso; esgotados os prazos recursais, ambas as empresas não apresentaram as razões do recurso, deixando transcorrer o prazo "in albis"; Mesmo sem as razões o recurso foi apreciado e no mérito negado provimento, mantendo a inabilitação da empresa GRN Instalações Elétricas Ltda-ME, por infringência ao item 6.1.2.11 do edital de regência; Ato contínuo a Pregoeira bem como a equipe de apoio mantiveram a decisão tomada na sessão de abertura das propostas e lances, declarando vencedora a empresa ANDERSON RENAN DE SOUZA 07224162965, com proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagas em 12 parcelas mensais e consecutivas; nada mais a se tratar foi encerrada a presente reunião que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e publicada no órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura do Município de Mariluz - Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA  
Pregoeira

KARINA COSTA PENINSIN  
Equipe de Apoio

EDSON TORRES DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

*Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*

**EDITAL**

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que IRHU - UNIÃO CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Jaborandi - Chácara Uvel, s/nº, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 19.377.501/0001-10, neste ato representada pelos Srs. Roberto Zanatto, Ivanildo José Coutinho da Silva, Joaquim José da Costa Pereira e Luiz Homero Zaninotto Junior, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, prenotado nesta Serventia sob nº 211.845, no Livro 1-P, em 06/04/2017, constituído pela área total do Lote A-2/REM, da subdivisão do lote "A-2", da subdivisão do lote "A", da unificação dos lotes nº 4-G-1, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro; Lote n 4-H, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro; Lote nº 4-G, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro; Lote nº 3-P, da subdivisão do lote nº 3, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana desta cidade de Umuarama-Pr, com área de 16.906,00 m², matrícula nº 58.508, Lº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 3.901,31 m²; Quadra nº 02, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 4.943,88 m²; Quadra nº 03, contendo 04 lotes, numerados de 01 à 04, com área total de 1.964,94 m², sendo a data nº 02 (área institucional); Ruas e avenidas com área total de 6.095,87 m², totalizando o referido loteamento 16.906,00m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 124 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) de 2017 (Dois mil e dezesseis).

A Oficial: *Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*

**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 095/2017, de 11 de abril de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 005/2017, Tipo: Menor Preço, que tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de saneantes para limpeza e desinfecção, medicamentos e de materiais médicos para atendimento pré hospitalar, por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

**LOTE 01 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 783.262,69

**LOTE 02 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 737.000,00

**LOTE 03 - SANEANTES**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 83.000,00

**LOTE 04 - MEDICAMENTOS**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL
1º	CIRÚRGICA PARANÁ DIST., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 175.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 25 de abril de 2017.

*Nayane Dileli dos Santos*  
NAYANE DILELI DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)  
[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Saúde Bucal	25/04/17	2.980,00
TOTAL REPASSE		2.980,00
FNS - Programa Saúde da Família	25/04/17	7.130,00
TOTAL REPASSE		7.130,00
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 5%	25/04/17	354,90
TOTAL REPASSE		354,90
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 95%	25/04/17	6.743,10
TOTAL REPASSE		6.743,10

Alto Paraíso, 26 abril de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	RESCRITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGAS NÃO PROCESSADAS (f)
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	892.725,26	892.725,26	165.808,49	505.333,91	100,00	387.391,35	175.430,33	470.459,98	100,00
ADMINISTRAÇÃO	892.725,26	892.725,26	165.808,49	505.333,91	100,00	387.391,35	175.430,33	470.459,98	100,00
Administração Financeira	892.725,26	892.725,26	165.808,49	505.333,91	100,00	387.391,35	175.430,33	470.459,98	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>892.725,26</b>	<b>892.725,26</b>	<b>165.808,49</b>	<b>505.333,91</b>	<b>100,00</b>	<b>387.391,35</b>	<b>175.430,33</b>	<b>470.459,98</b>	<b>100,00</b>

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA  
CONTADORA

NAYARA RAPOSO OLIVO  
TESOUREIRO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	892.725,26	892.725,26	53.440,14	5,99	53.440,14	839.285,12
RECEITAS CORRENTES	842.329,67	842.329,67	53.440,14	6,34	53.440,14	788.889,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.716,01	35.716,01	39,34	0,11	39,34	35.676,67
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	35.716,01	35.716,01	39,34	0,11	39,34	35.676,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.646,18	739.646,18	53.400,80	7,22	53.400,80	686.245,38
Transferências Intergovernamentais	739.646,18	739.646,18	53.400,80	7,22	53.400,80	686.245,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	50.395,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	50.395,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>892.725,26</b>	<b>892.725,26</b>	<b>53.440,14</b>	<b>5,99</b>	<b>53.440,14</b>	<b>839.285,12</b>

www.elotech.com.br

Continua 1/2

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	892.725,26	892.725,26	63.485,82	63.485,82	829.239,44	63.034,04	63.034,04	829.691,22	52.997,94
DESPESAS CORRENTES	818.508,02	818.508,02	63.485,82	63.485,82	755.022,20	63.034,04	63.034,04	755.479,98	52.997,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.630,82	441.630,82	53.652,34	53.652,34	387.978,48	53.652,34	387.978,48	427.153,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.877,20	376.877,20	9.833,48	9.833,48	367.041,72	9.381,70	9.381,70	367.495,50	
DESPESAS DE CAPITAL	74.217,24	74.217,24	0,00	0,00	74.217,24	0,00	0,00	74.217,24	
INVESTIMENTOS	74.217,24	74.217,24	0,00	0,00	74.217,24	0,00	0,00	74.217,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>892.725,26</b>	<b>892.725,26</b>	<b>63.485,82</b>	<b>63.485,82</b>	<b>829.239,44</b>	<b>63.034,04</b>	<b>63.034,04</b>	<b>829.691,22</b>	<b>52.997,94</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>892.725,26</b>	<b>892.725,26</b>	<b>63.485,82</b>	<b>63.485,82</b>	<b>829.239,44</b>	<b>63.034,04</b>	<b>63.034,04</b>	<b>829.691,22</b>	<b>52.997,94</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	18.963,08
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>892.725,26</b>	<b>892.725,26</b>	<b>63.485,82</b>	<b>63.485,82</b>	<b>829.239,44</b>	<b>63.034,04</b>	<b>63.034,04</b>	<b>829.691,22</b>	<b>52.997,94</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 25/abr/2017 às 13h e 58m.

PRESIDENTE: VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
 CONTADORA: MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	892.725,26	892.725,26	76.879,10	8,61	130.319,24	762.406,02
RECEITAS CORRENTES	842.329,67	842.329,67	76.879,10	9,13	130.319,24	712.010,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.716,01	35.716,01	53,90	0,15	93,24	35.622,77
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	35.716,01	35.716,01	53,90	0,15	93,24	35.622,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados						

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**  
**CONSORCIO PÚBLICO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	892.725,26	892.725,26	54.733,40	6,13	185.052,64	20,73	707.672,62
RECEITAS CORRENTES	842.329,67	842.329,67	54.733,40	6,50	185.052,64	21,97	657.277,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.716,01	35.716,01	482,60	1,35	575,84	1,61	35.140,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.716,01	35.716,01	482,60	1,35	575,84	1,61	35.140,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.646,18	739.646,18	54.250,90	7,33	184.476,80	24,94	555.169,38
Transferências Intergovernamentais	739.646,18	739.646,18	54.250,90	7,33	184.476,80	24,94	555.169,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
Alienação de Bens Móveis	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. de Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	892.725,26	892.725,26	54.733,40	6,13	185.052,64	20,73	707.672,62

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**  
**CONSORCIO PÚBLICO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	892.725,26	892.725,26	80.828,99	9,05	265.881,63	29,78	626.843,63
RECEITAS CORRENTES	842.329,67	842.329,67	80.828,99	9,60	265.881,63	31,57	576.448,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.716,01	35.716,01	268,19	0,75	844,03	2,36	34.871,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.716,01	35.716,01	268,19	0,75	844,03	2,36	34.871,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.646,18	739.646,18	80.560,89	10,89	265.037,60	35,83	474.608,58
Transferências Intergovernamentais	739.646,18	739.646,18	80.560,89	10,89	265.037,60	35,83	474.608,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	63.967,48	63.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	63.967,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
Alienação de Bens Móveis	50.395,59	50.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	50.395,59
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

www.elotech.com.br

Continua 1/2

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PRESIDENTE VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO CONTADORA MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Mobilizatória Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas

DESPESAS DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS SALDO (g)=(e-f) DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS SALDO (h)=(e-g) DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 25/abr/2017 às 14h e 00m.

PRESIDENTE VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO CONTADORA MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA

www.elotech.com.br

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná DECRETO Nº 1.532 DE 26 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA 207/2017 Nomeia a Comissão Especial de servidores para acompanhamento de demonstração dos softwares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná DECRETO Nº 01/2017 DATA - 28/ABRIL/2017 SUMULA - Concede Pensão Por Morte a Sidelnei de Jesus Conforme Decisão Judicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 152015 - LIC - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 202/2017 SUMULA: Concessão de Férias Interrompidas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná DECRETO Nº 51/2017 De 20 de abril de 2017. CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-8.000,00 (oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 924/2016 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 202/2017 SUMULA: Concessão de Férias Interrompidas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná DECRETO Nº 51/2017 De 20 de abril de 2017. CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$-8.000,00 (oito mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município ICARAIMA		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2	
Balço Patrimonial - Republicado					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	6.660.261,03	6.067.566,90	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	292.269,66	312.841,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.691.586,41	4.188.241,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	147.214,45	113.634,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.691.586,41	4.188.241,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	147.214,45	113.634,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.883.724,48	1.662.881,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21.059,31	63.743,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.730.351,67	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	21.059,31	63.743,85
CLIENTES	0,00	677.058,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	108.330,27	108.263,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	975.929,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	108.330,27	108.263,30
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	9.893,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.300,05	1.055,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	975.929,12	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	2.300,05	1.055,90
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	177.443,69	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.365,58	26.144,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.670,50	216.443,89	VALORES RESTITUIVEIS	13.365,58	26.144,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.000,00	1.000,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	4.242.015,17	4.469.087,32
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	50.670,50	50.670,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.890.289,46	2.282.234,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	164.773,39	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.890.289,46	2.282.234,63
ESTOQUES	23.636,08	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.206.798,50	2.048.391,76
ALMOXARIFADO	23.636,08	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.206.798,50	2.048.391,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.643,56	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	144.927,21	138.460,93
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.315,56	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	144.927,21	138.460,93
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	7.328,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	25.183.374,56	21.216.704,64
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	23.057.398,36	19.931.066,95	RESULTADOS ACUMULADOS	25.183.374,56	21.216.704,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	889.724,38	624.847,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.183.374,56	21.216.704,64
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	889.724,38	624.847,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	8.167.925,42	(24.198.622,85)
INVESTIMENTOS	6.346,80	4.891,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.278.302,41)	(36.644.850,68)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	6.346,80	4.891,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.446.227,83	12.446.227,83
IMOBILIZADO	22.161.327,18	19.301.328,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(2.046.919,43)	(5.265.802,47)
BENS MÓVEIS	9.166.693,27	7.951.951,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.046.919,43)	(5.265.802,47)
BENS IMÓVEIS	12.994.633,91	11.349.376,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	12.984.793,04	36.498.905,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.984.793,04	36.498.905,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	7.141.000,45	17.276.057,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.141.000,45	17.276.057,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	(1.063.424,92)	(3.093.832,87)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.063.424,92)	(3.093.832,87)
<b>TOTAL</b>	<b>29.717.659,39</b>	<b>25.998.633,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>29.717.659,39</b>	<b>25.998.633,85</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO (I)</b>			
ATIVO FINANCEIRO	3.742.256,91	4.238.911,66	
ATIVO PERMANENTE	25.975.402,48	21.759.722,19	
<b>PASSIVO (II)</b>			
PASSIVO FINANCEIRO	334.259,66	456.740,61	
PASSIVO PERMANENTE	4.374.421,38	4.615.365,61	
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>25.008.978,35</b>	<b>20.926.527,63</b>	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas	R\$0,00	R\$0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00	
Direitos Contratuais	1.018.548,33	1.018.548,33	
Outros atos potenciais ativos	R\$0,00	R\$0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.018.548,33	1.018.548,33	
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas	R\$0,00	R\$0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00	
Obrigações contratuais	R\$0,00	404.535,47	
Outros atos potenciais passivos	R\$0,00	R\$0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	R\$0,00	404.535,47	

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OF

MARCOS ALEX DE OLIVERIA  
Prefeito Municipal

VANESSA DOS SANTOS BOSSO  
Coordenadora Contábil  
CRC-PR: 068064/O-1

LOANDERSON CRUZ FARIA  
Contador  
CRC-PR: 048882/O-6

PREFEITURA DE ICARAIMA/PR  
CNPJ 76.247.337/0001-60 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2016

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Icaraima, situada no Estado do Paraná se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, composto por oito secretarias municipais e três fundos especiais.

O Município possui o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Icaraima, que é um órgão da Administração Indireta.

### NOTA 2 – BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações que integram o Balço Patrimonial do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balço Patrimonial demonstrará:

- Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
- Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.
- Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
- Saldo Patrimonial compreende o valor residual dos ativos do Município depois de deduzido todos os seus passivos.
- Contas de Compensação registraram os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balço Patrimonial é estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte. Assim o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balço Patrimonial - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

PREFEITURA DE ICARAIMA/PR  
CNPJ 76.247.337/0001-60 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2016

“Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

“Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

No Passivo Circulante o valor do empréstimo á curto prazo é de R\$ 21.059,31, referente ao Contrato (584.90/2013-43) Nº 3036.

No Passivo Não Circulante no que se refere aos empréstimos ao longo prazo, entende-se que sejam as Operações de Crédito que o Município obteve nos últimos anos. Sendo que os mesmo referem-se aos contratos descritos abaixo:

- Contrato (579.99/2012-41) Nº 2942 no valor de R\$ 447.037,81 com vigência até 15/05/2020.
- Contrato (584.90/2013-43) Nº 3036 no valor de R\$ 78.890,87 com vigência até 10/07/2020
- Contrato (584.92/2013-42) Nº 3037 no valor de R\$ 27.620,12 com vigência até 10/07/2017.
- Contrato (640.15/14-47) Nº 3205 no valor de R\$ 1.150.989,20 com vigência até 10/01/2022.
- Contrato (821.82-48) Nº 3673 no valor de R\$ 502.260,50 com vigência até 18/04/2024.

Os valores referente às Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar constante no Passivo Circulante e Não Circulante somam um montante total de R\$ 2.037.503,91 (PC – R\$ 147.214,45 / PNC – R\$ 1.890.289,46), sendo que desse montante, o valor de R\$ 1.774.137,05 (PC – R\$ 49.311,20 / PNC – R\$ 1.724.825,85) refere-se ao Parcelamento de Contribuições Sociais junto ao FAPI.

No que se refere ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o mesmo terá um relatório separado do Balço Patrimonial.

VANESSA DOS SANTOS BOSSO  
Coordenadora Contábil  
CRC/PR nº 068064/O-1

LOANDERSON CRUZ FARIA  
Contador  
CRC/PR nº 048882/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Estado do Paraná

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
19.04.2017	MS-FNS/APS E (Atenção Primária de Saúde Estadual)	11.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.150,00</b>

Perobal, 19 de Abril de 2017

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Página 1 de 1

Estado do Paraná		Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Exercício de 2017	
Prefeitura Municipal de Icaraima			
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL (2017)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)
1000	RECURSO ORDINÁRIO LIVRE	R\$ 913.193,92	R\$ 1.363.356,46
1002	RECURSO ORDINÁRIO LIVRE	R\$ 16,82	R\$ 15,36
101	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 60%	R\$ 24.066,16	R\$ 191,33
102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%	R\$ 32.496,16	R\$ 106.376,34
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 49,36	R\$ 256.213,97
104	25 % SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 123.600,18	R\$ 224.155,02
105	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL	R\$ 51.020,53	R\$ 37.432,27
107	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL	R\$ 48.073,35	R\$ 68.475,40
110	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	R\$ 3,13	R\$ 2,86
112	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -	R\$ 5,83
114	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 0,18	R\$ 0,16
117	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FEDERAL	R\$ 1.101,46	R\$ 57,75
120	PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA-PEJA	R\$ 11,95	R\$ 10,91
123	CONVÊNIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	R\$ 1,56	R\$ 1,43
129	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - RECURSO FEDERAL	R\$ 43.450,08	R\$ 39.782,03
130	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130	R\$ 8.965,27	R\$ 19,17
133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133	R\$ 8.813,64	R\$ 763,16
134	PAR TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA	R\$ 2.459,53	R\$ 77.197,96
136	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136	R\$ 8.474,69	R\$ 6.487,78
137	PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAC II	R\$ 1.315,29	R\$ -
130	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE 15% - RECURSO PRÓPRIO	R\$ 74.967,53	R\$ 2.461,21
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 32.223,95	R\$ 3.793,84
310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 139,44	R\$ 127,34
311	SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 40,38	R\$ 36,88
315	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 434,72	R\$ 397,00
316	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 0,71	R\$ 0,65
317	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 383,80	R\$ 350,49
320	PROGRAMA - EQS.FAM. - ESF	R\$ 203,54	R\$ 185,88
324	PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	R\$ 0,10	R\$ 0,09
325	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 0,01	R\$ 0,01
336	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 73,87	R\$ 67,46
337	PROGRAMA VIGIUSUS - INVESTIMENTO	R\$ 6.153,59	R\$ -
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	R\$ 29.835,10	R\$ 63.381,85
340	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA	R\$ 34.027,36	R\$ 38.457,01
341	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAÍMA	R\$ 7.967,53	R\$ 10.450,19
342	CONSULTA DE EMENDA DE INICIATIVA POPULAR RECEBIDA PELA CMO F - 342	R\$ -	R\$ 83.314,02
344	PROGRAMA VIGIUSUS - CUSTÉIO - RECURSO ESTADUAL	R\$ 45.175,39	R\$ 89.910,57
345	EQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAÍMA	R\$ 49.271,16	R\$ 153.031,04
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 346	R\$ 12.829,93	R\$ 120.395,65
347	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347	R\$ 28.071,26	R\$ 100.329,71
348	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA F 348 -	R\$ 180.111,94	R\$ -
349	QUALIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	R\$ 6.647,92	R\$ -
350	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015 - RECURSO ESTADUAL	R\$ 27.890,81	R\$ -
495	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 264.445,15	R\$ 38.830,04
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 27.878,41	R\$ 4.739,30
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 23.002,59	R\$ 1.706,09
498	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 11.553,99	R\$ 16.398,64
499	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS - F 499	R\$ 38.085,43	R\$ 5.362,68
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE	R\$ 1.837,22	R\$ 1.677,80
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 175.427,79	R\$ 193.373,36
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCI	R\$ 9.571,74	R\$ 37.714,87
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	R\$ 352.520,33	R\$ 170.329,63
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	R\$ 3.511,03	R\$ 1.708,03
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.391,91	R\$ 40.121,16
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 103,48	R\$ 9.749,75
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDC	R\$ 10.585,51	R\$ 9.667,28
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R\$ 26.998,60	R\$ 28.559,68
602	PAVIMENTAÇÃO CONTRATO 239/2003	R\$ 141,53	R\$ 141,53
605	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 451,20	R\$ 412,04
608	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 112,63	R\$ 102,85
610	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 2.736,59	R\$ 2.504,47
613	AQUISIÇÃO DE TERRENO UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 72,57	R\$ 66,27
618	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 2015	R\$ 544,55	R\$ -
703	CONVÊNIO FEAS/SECR - DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ 0,05
707	FNAS PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA	R\$ -	R\$ 454,17
713	CONVÊNIO CIETRAN	R\$ 26,44	R\$ 24,15
714	MULTAS DE TRÂNSITO-CONVENIOS	R\$ 11.029,87	R\$ 10.072,74
718	PROGRAMA ERRAD. DO TRAB. INFANT. PETI- EXER CORR	R\$ -	R\$ 180,44
723	PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPL. A CRIANÇA - ERRAD. TRAB. INF. - PETI - JORN	R\$ -	R\$ 58,32
735	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 2.311,08	R\$ 223,44
736	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - JORNADA	R\$ -	R\$ 52,05
737	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - BOLSA	R\$ -	R\$ 29,27
739	TRANSFERÊNCIA CMDR - PRONAF	R\$ 7.672,43	R\$ 7.006,65
740	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	R\$ 6.220,91	R\$ 4.299,67
742	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONV 261310201158-49/06	R\$ 2.166,91	R\$ 1.999,89
744	PISO BÁSICO FIXO - PBF	R\$ 45,66	R\$ 4.511,24
754	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI - 2009	R\$ -	R\$ 221,73
767	PROGRAMA ESPORTE LEI PELE	R\$ 227,33	R\$ -
773	CONVÊNIO - 047/2011, SEDU/PARANÁ CIDADE - FONTE 773	R\$ 362,36	R\$ 330,91
774	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL - SEAB	R\$ -	R\$ 3.954,89
776	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDE - F 776	R\$ 7.757,63	R\$ 1.232,55
782	CONVÊNIO 11.512.480-3 SEAB ASPLEIR - FONTE 782	R\$ 3.307,60	R\$ 8.385,56
783	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783	R\$ 62.954,90	R\$ 203,54
784	TRATOR PARANA CIDADE CONVÊNIO 624	R\$ -	R\$ 154,95
785	CONTRATO DE REPASSE Nº 785593/2013 MINIS. DA CIDADE F. 785	R\$ -	R\$ 7.586,03
786	BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO	R\$ 615,54	R\$ 327,20
787	BARAÇAO INDUSTRIAL MIN. IND. E COMERCIO	R\$ -	R\$ 76.750,65
788	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788	R\$ 12.932,65	R\$ 125.025,49
789	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ -	R\$ 10.578,14
790	AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO - SEAB 2015	R\$ -	R\$ 3.533,91
791	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO - F 791	R\$ 245.124,81	R\$ -
792	CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO 819547 DE 2015	R\$ 124.472,18	R\$ -
796	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796	R\$ 43,46	R\$ -
798	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 62.809,64	R\$ -
797	TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE RECURSOS DO FIA - 797	R\$ 36.150,30	R\$ -
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. ECA/FMDC	R\$ 89.950,80	R\$ 79.390,96
TOTAL		R\$ 3.407.997,25	R\$ 3.782.171,05

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

VANESSA DOS SANTOS BOSSO  
CRC- PR: 068064/O-1  
Coordenadora Contábil

LOANDERSON CRUZ FARIA  
CRC- PR: 048882/O-6  
Contador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 096/2017-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias e 16 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$250,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE ABRIL DE 2017.  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Finanças  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
LOTAÇÃO  
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Prudentópolis, 644 - Centro - Cruzeiro do Oeste - Pr  
CPF 555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
20.495-2 Nº. CONTA  
21.530-0 DESTINO  
CURITIBA  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
16, 17 e 18 de Abril de 2017 QT. DIÁRIAS  
150,00 VALOR TOTAL VALOR UNITÁRIO  
250,00 Nº EMPENHO Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 091/2017-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE ABRIL DE 2017.  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES  
Secretário Municipal de Finanças  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
LOTAÇÃO  
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Ruy Barbacosa, 1564. CPF 555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
20.495-2 Nº. CONTA  
21.530-0 DESTINO  
CURITIBA  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
24 de Abril de 2017 QT. DIÁRIAS  
01 diária VALOR UNITÁRIO  
150,00 VALOR TOTAL  
150,00 Nº EMPENHO Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA  
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.050/2017  
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa COLONHESI & CIA LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 02/012017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 019/2017, em favor da empresa COLONHESI & CIA LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de colchonetes para atender as salas de aula do centro municipal de educação infantil - CMEI menino Deus do município de Ivaté, com vigência até 31 de dezembro de 2017.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Abril de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.051/2017  
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FÁ MARINGÁ LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 02/012017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 02/012017, em favor empresa FÁ MARINGÁ LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de colchonetes para atender as salas de aula do centro municipal de educação infantil - CMEI menino Deus do município de Ivaté, com vigência até 31 de dezembro de 2017.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Abril de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 26/04/2017 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de muro de armo e rampas de acessibilidade para dar acesso as instalações do Projeto 4 Salas de Aula - FNDE, conforme Cronograma Físico-Financeiro e projeto anexo ao edital. O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 105.206,17 (cento e cinco mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos). Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:  
EMPRESA SITUACÃO  
CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAÍMA LTDA - ME HABILITADA  
Como não houve intenção de recurso por parte da participante procedeu-se a abertura e análise da proposta comercial, e a sequência a Comissão de Licitação apresentou o seguinte resultado:  
EMPRESA PROPOSTA  
CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAÍMA LTDA - ME RS 104.162,73  
Diante disto declarou-se a empresa CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAÍMA LTDA - ME vencedora.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONTRATO  
REF: EDITAL Nº 02/2017  
EXTR: PREGÃO 006/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE ABRIL DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná  
CONTRATADO: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.813.556/0001-09  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ A REALIZAR-SE NOS DIAS DE 29 E 30 DE ABRIL DE 2017.  
VAL OR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oto mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2049/2017  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, Diretor Divisão, com base na Lei Municipal nº 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais, que serão creditadas na Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, nos dias 21 e 22 de Abril de 2017, para transporte de paciente para tratamento no Hospital Evangélico de Curitiba.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2017.  
Claudio Sidiney de Lima  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 085/2017  
Nome Edson Luiz Garcia.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de abril de 2017, EDSON LUIZ GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.433.508-5 SSP-PR, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MARIA HELENA-PR, 13 de abril de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, asoando a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:  
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 032/2017, modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, para contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite para serem utilizados nas Secretarias do Município de Maria Helena.  
HOMOLOGANDO vencedora no item 01 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLES RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.323.463/0001-74.  
Maria Helena - PR, 26 de abril de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 078/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017  
SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA ZÉLIA APARECIDA SERRALBO, DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, dando outras providências.  
O PREGOIRO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR A SERVIDORA ZÉLIA APARECIDA SERRALBO, inscrita no CI/RG sob nº 35.407.146-6 SSP/SP e CPF sob nº 278.876.908-38, do Cargo Provimento Temporário de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 26 de abril de 2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Pagos Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2017.  
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação, treinamento e acompanhamento, com atendimento técnico in loco online, em diversos setores da administração, compreendendo os módulos de planejamento, financeiro, convênios e programas, licitações e contratos, obras públicas, patrimônio e controle interno, bem como auxílio na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) em consonância com as Normas Legais Vigentes, atendendo a Prefeitura Municipal de Douradina-Paraná.  
Tipo: MENOR PREÇO (Global)  
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento. Proposta e documentação", às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.  
O Edital de LICITAÇÃO encontra-se em edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1870, entre as 8h e 16h, em Douradina - PR, 26 de abril de 2017.  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA: 125/2017  
SÚMULA: Ampliar a carga horária semanal da servidora EDILAINE GOMES ORTIZ, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Ampliar a carga horária da servidora EDILAINE GOMES ORTIZ, portadora do RG: 6.355.450-2 SSP/PR e CPF 022.291.809-83, ocupante do Cargo de Farmacêutico, de vinte horas para quarenta horas semanais, a partir de 10 de abril de 2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10 de abril de 2017, convalidando o ato com a publicação oficial.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 1536/2017  
DATA: 26 de Abril de 2017.  
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório,  
Modalidade Pregão, nº 036/2017.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 036/2017, o item 01, em favor da empresa L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Topografia para o Município de Alto Paraíso, a fim de supervisionar e executar a atualização de base cartográfica, para fins tributários, Levantamento Cadastral Multifunção, Levantamento de Bens Imóveis/Infra-Estrutura com coordenadas em UTM e demonstrar em Mapas, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 24 meses.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município Icaraima UF: Estado do Paraná Página 1 de 2

Período: Exercício de 2016  
Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdência Municipal de Icaraima

**Balanco Patrimonial**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	11.984.861,73	11.398.904,64	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	8.805.292,32	9.781.076,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	131.990,90	6.853,31	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.805.292,32	9.781.076,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	131.990,90	6.853,31	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	8.805.292,32	9.781.076,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	131.990,90	6.853,31	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	8.805.292,32	9.781.076,86
CONTA ÚNICA RPPS	131.990,90	6.853,31	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONC	8.805.292,32	9.781.076,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	119.561,53	6.059,75	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC	8.805.292,32	9.781.076,86
BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO RPPS	119.561,53	5.545,30	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.676.656,16	1.630.009,53
B. ITAU - FOLHA DE PAGTO	0,00	514,45	RESULTADOS ACUMULADOS	3.676.656,16	1.630.009,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12.429,37	793,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.676.656,16	1.630.009,53
BANCO DO BRASIL - DESPESA ADMINISTRATIVA	12.429,37	793,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO	1.468.375,56	(2.927.682,01)
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	601.993,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	562.207,61	(3.833.849,96)
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	601.993,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	906.167,95	906.167,95
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	601.993,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.208.730,00	4.562.752,35
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A	601.993,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.208.730,00	4.562.752,35
PARCELAMENTO FAPI CONSOLIDADO	601.993,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(449,40)	(5.060,81)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	844.963,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(449,40)	(5.060,81)
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	844.963,22			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CON	0,00	844.963,22			
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A	0,00	844.963,22			
PARCELAMENTO FAPI CONSOLIDADO	0,00	844.963,22			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	11.250.897,78	10.546.850,41			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	11.250.897,78	10.546.850,41			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	11.250.897,78	10.546.850,41			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	11.250.897,78	10.546.850,41			
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCI	11.250.897,78	10.546.850,41			
BANCO DO BRASIL CONTA APLICAÇÃO	8.136.766,79	7.826.127,51			
C.E.F. - CONTA APLICAÇÃO FAPI	3.114.130,99	2.720.722,90			
ESTOQUES	0,00	237,70			
ALMOXARIFADO	0,00	237,70			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	237,70			
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	177,70			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	497.066,75	12.181,75			
IMOBILIZADO	497.066,75	12.181,75			
BENS MÓVEIS	12.531,75	12.181,75			
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	12.531,75	12.181,75			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	239,00	239,00			
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	239,00	239,00			
BENS DE INFORMÁTICA	1.899,00	1.899,00			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.899,00	1.899,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.393,75	10.043,75			
MOBILIÁRIO EM GERAL	10.393,75	10.043,75			

PRONIM CP - Contabilidade Pública Município Icaraima UF: Estado do Paraná imitado em: 24/03/2017 09:41:23 Página 2 de 2

Período: Exercício de 2016  
Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdência Municipal de Icaraima

**Balanco Patrimonial**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	484.535,00	0,00			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	484.535,00	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	484.535,00	0,00			
IMÓVEIS COMERCIAIS	484.535,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>12.481.948,48</b>	<b>11.411.086,39</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.481.948,48</b>	<b>11.411.086,39</b>

  

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	11.382.888,68	10.553.703,72
ATIVO PERMANENTE	1.099.059,80	857.382,67
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	8.805.292,32	9.781.076,86
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>3.676.656,16</b>	<b>1.630.009,53</b>

  

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Contratuais	R\$0,00	R\$0,00
Outros atos potenciais ativos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	R\$0,00	R\$0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações contratuais	R\$0,00	R\$0,00
Outros atos potenciais passivos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	R\$0,00	R\$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra Of

JAIR GONÇALVES  
 Diretor Presidente

VANESSA DOS S. BOSSO  
 Contadora - CRC 068064/O-1

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA**

**CNPJ 08.774.349/0001-92 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2016**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima, localizado na Rua dos Pioneiros, 535, Centro, Icaraima/PR, criado pela Lei n.º 026 de 04 de novembro de 1992, regido pela Lei n.º 1.214 de 22 de dezembro de 2015 e alterações posteriores, inscrito no CNPJ sob n.º 08.774.349/0001-92, esta vinculado ao Poder Executivo Municipal. Tem por principais atividades operar os planos de custeio e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

**NOTA 2 – BALANÇO PATRIMONIAL**

As demonstrações que integram o Balanço Patrimonial do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
- Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
- Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.
- Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
- Saldo Patrimonial compreende o valor residual dos ativos do Município depois de deduzido todos os seus passivos.
- Contas de Compensação registraram os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte. Assim o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

“Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

“Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA**

**CNPJ 08.774.349/0001-92 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2016**

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

No que se refere ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, o mesmo terá um relatório separado do Balanço Patrimonial.

VANESSA DOS SANTOS BOSSO  
 Contadora  
 CRC/PR nº 068064/O-1

JAIR GONÇALVES  
 Diretor Presidente  
 CPF: 330.101.709-63

Página 1 de 1

**Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Icaraima

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL (2.017)	SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR (2.016)
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.429,37	793,56
040	Regime Próprio de Previdência Social	11.370.459,31	10.552.910,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.382.888,68</b>	<b>R\$ 10.553.703,72</b>

JAIR GONÇALVES  
 CPF: 330.101.709-63  
 Diretor Presidente

VANESSA DOS SANTOS BOSSO  
 CRC- PR: 068064/O-1  
 Contadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

DECRETO Nº 144/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados as despesas com custeio do Programa de Manutenção da Educação Infantil, do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e aplicações financeiras no exercício corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 11, de 12/04/2017 (LEI ESPECÍFICA),

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DÉCRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados as despesas com custeio do Programa de Manutenção da Educação Infantil, do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do PODE/FNDE fonte de recursos 0160 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).....

R\$ 88.000,00

ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

- O produto do Excesso de Arrecadação e resultado de aplicações financeiras no exercício corrente, relativo aos repasses do PODE/FNDE fonte de recursos 0160 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).....

R\$ 88.000,00

ARTIGO 3º - Fica alterada a Lei nº 42, de 03 de agosto de 2016, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2017 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo II - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

(-) AÇÃO - Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil -

Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
Programa: 0026 - CRECHES  
Tipo: ATIVIDADE  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo  
Unidade Média Recursos Valores  
Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil Manutenção A  
Unica 0,00  
Vinculado 88.000,00  
Meta na LDO 88.000,00  
Data Início: 24-03-2017  
Data Fim: 31-12-2017  
ARTIGO 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação: (...) Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil  
Orgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
Programa: 0026 - CRECHES  
Objetivo: prestar apoio a educação de Creches  
Descrição das Metas/VALORES Produto (Bem ou Serviço) Tipo  
Unidade Média Metas Física Ano Valores  
Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil Manutenção A  
Unica 1 2014 0,00 1 2015  
0,00 1 2016  
0,00 1 2017  
88.000,00 TOTAL

88.000,00  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dias de abril de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos universitários do município de Tapejara/PR, até as universidades localizadas nos municípios de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, com itinerário de segunda à sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos universitários do município de Tapejara/PR, até as universidades localizadas nos municípios de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, com itinerário de segunda à sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos universitários do município de Tapejara/PR, até as universidades localizadas nos municípios de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão, com itinerário de segunda à sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
INECIBILIDADE Nº 009/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA PASTORA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
INECIBILIDADE Nº 006/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
INECIBILIDADE Nº 006/2017

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 127/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 127/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

NOMEIA Sr. Marcos José do Nascimento Gonçalves, para o cargo Controlador Interno.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR mediante ato discricionário para o cargo de Controlador Interno o funcionário efetivo, cargo ADVOGADO - PADRÃO G.O.S., CLASSE E, o Sr. Marcos José do Nascimento Gonçalves, portador do RG nº. 8.399.218-2 SSP/PR, CPF nº. 056.591.069-86, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná, em 01 de janeiro até 31 de dezembro de dois mil e dezessete, assumir as atribuições e responsabilidades pertinentes à função supracitada, percebendo a remuneração pertinente ao seu cargo, mais gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre sua remuneração base.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Jorge do Patrocínio, 26 de Março de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2017
SUMULA: Constitui Comissão Especial de Recebimento das amostras dos materiais consumo referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei:

RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Especial de Recebimento de Amostras, composta pelas seguintes pessoas: RAFAEL SANTOS BANDEIRA, Chefe do Departamento Municipal de Esportes, RG. N.º 8.789.363-7 SSP/PR; ROGERIO BUEBHER, professor de educação física, RG. N.º 9.054.119-6 SSP/PR e JOÃO PAULO MAIA, estagiário de educação física, RG. N.º 12.803.604-0 SSP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Olímpia, com a finalidade específica de sobre a presença do primeiro procederem o recebimento das amostras de materiais de consumo, no dia 05 de maio do corrente ano, até às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Esportes, localizada à Avenida Higienópolis, nº 821, nesta cidade, objeto de licitação do Pregão Presencial nº 016/2017 promovido pelo Município de Nova Olímpia.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2017
SUMULA: Constitui Comissão Especial de Vistoria e Avaliação para aquisição de bens móveis semi novos referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei:

RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, composta pelas seguintes pessoas: JOSÉ BUENO DA SILVA, Chefe da Divisão Municipal de Linhas, RG. N.º 1.553.020-3 SSP/PR; MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, Técnica em Contabilidade, RG. N.º 4.550.790-4 SSP/PR e VANESSA CINTRA, Chefe do Departamento de Contratos, RG. N.º 12.648.994-3 SSP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Olímpia, com a finalidade específica de sobre a presença do primeiro procederem o recebimento das amostras de materiais de consumo, no dia 05 de maio do corrente ano, até às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Esportes, localizada à Avenida Higienópolis, nº 821, nesta cidade, objeto de licitação do Pregão Presencial nº 016/2017 promovido pelo Município de Nova Olímpia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2017
SUMULA: Constitui Comissão Especial de Recebimento das amostras dos materiais consumo referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei:

RESOLVE:
1 - Constituir Comissão Especial de Recebimento de Amostras, composta pelas seguintes pessoas: JOSÉ BUENO DA SILVA, Chefe da Divisão Municipal de Linhas, RG. N.º 1.553.020-3 SSP/PR; MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, Técnica em Contabilidade, RG. N.º 4.550.790-4 SSP/PR e VANESSA CINTRA, Chefe do Departamento de Contratos, RG. N.º 12.648.994-3 SSP/PR, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Olímpia, com a finalidade específica de sobre a presença do primeiro procederem o recebimento das amostras de materiais de consumo, no dia 05 de maio do corrente ano, até às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Esportes, localizada à Avenida Higienópolis, nº 821, nesta cidade, objeto de licitação do Pregão Presencial nº 016/2017 promovido pelo Município de Nova Olímpia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
República-se por incorreção
LEI Nº 1.839 DE 20 DE ABRIL DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;
A CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEQUENTEI A LEI Nº 1.839 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2017
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2017
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2017
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2017
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2017
Data: 26.04.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e anulação dotação orçamentária em valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a abertura de crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017
Em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2004, a Secretaria Municipal de Fazenda, para promover a

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, Nº NOTIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR ATUALIZADO

33006-0 ALMR ROGERIO GARCIA 0697907249 13.257.869001-60 691/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2015

33028-0 ANA JAQUELINE DE CARVALHO 14.520.0880001-87 59/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33040-0 ANA LUCIA DE SOUZA - GUAIARA ME 19.141.4590001-35 134/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2016

33042-0 ANDERSON PEREIRA DA CRUZ 072904998 17.000.000 150/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2016

33043-0 ANDRESS DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME 07.541.7910001-77 015/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2016

33086-0 ARNOLD & DESPESSEIROS LTDA 11.520.1960001-29 651/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 e 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 03 a 04)

33096-0 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DE GUAIARA 03.888.1890001-75 005/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33100-0 ASSOCIAÇÃO DE KLING FU LIN KWAN KUE 77.807.6340001-65 41/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33206-0 ASSOCIAÇÃO DOS MONARQUES DA VILA SÃO DOMINGOS 01.008.279001-12 008/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012, 2013, 2014 e 2016

33215-0 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SÃO JOSE 00.128.500001-70 016/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012, 2014, 2015 e 2016

33240-0 ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE GUAIARA-PR 03.979.500001-16 696/2016 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 e 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 01 a 04)

33261-0 BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA 12.888.500001-61 115/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2014 e 2015 e Inspeção Sobre Serviços Hospedajeros de 2014 e 2015

33211-0 BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA 14.529.720001-10 30/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012

33261-0 BF - PAZ UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 10.934.8510000-87 22/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2013

33271-0 BOGADO & LEBUS LTDA 10.957.5110001-05 71/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2013 (parcelas 2 a 4)

33238-0 BOCARDINI & MOURA LTDA - ME 15.003.6340001-75 142/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 e 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 01 a 06)

33272-0 CARVALHO & MARIZ LTDA ME 10.958.9970001-23 137/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2014 a 2016

33167-0 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUZENTES GUAIARA LTDA 02.463.3480001-86 44/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2013

33200-0 CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA 15.610.500001-12 58/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33076-0 CHARLES ULSON DE OLIVEIRA ME 12.240.3290001-77 661/2016 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 a 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 04 a 12)

33216-0 CHRISTIAN FARFAS TRAJANO 024.701.387-01 79/2017 Taxa de Verificação de Fundamento, Inspeção Sanitária e Inspeção Sobre Serviço Fio de 2015 a 2016

33165-0 CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS 838.655-6197 658/2016 Taxa de Verificação de Fundamento, Inspeção Sanitária e Inspeção Sobre Serviço Fio de 2015 a 2016

33157-0 CLORINDA VANDA HELENA ELOY 026.630.239-49 49/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2015

33233-0 CLOVIS GOMES DE ABREU 14.800.3060001-27 56/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012

33057-0 CRISTIANE ZANCO 13.475.820001-92 89/2017 Taxa de Verificação de Fundamento de 2012

33217-0 DANANA MAGALI BRAZÃO 13.849.860001-07 033/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33220-0 DANIEL FERNANDO MACHOINA 000.044.809-80 116/2017 Taxa de Verificação de Fundamento, Inspeção Sanitária e Inspeção Sobre Serviço Fio de 2014 a 2016

33268-0 DARCILU LEONEL 0209167307 16.524.0140001-12 002/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33060-0 EDER DE LIMA GONÇALVES ME 19.141.4280001-62 113/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2015

33096-0 EDNA SCHUNDT ESTEFANI 08.788.0300001-16 016/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012

33300-0 EDSON ROGERIO SOMNAS 7621796900 16.576.4560001-60 196/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 a 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 1 a 6)

33229-0 EZEQUEL LEITE ME 16.607.7190001-25 126/2017 Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 03 a 12)

33349-0 FABIANO CARDOSO DE VARGAS 065481074 16.849.3360001-63 104/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2015

33462-0 FABIANO DE PAULA 026.113.869-35 72/2017 Parcelamento de Dívida Ativa de 2013 (parcelas 02 a 03) e Inspeção Sobre Serviço Hospedajeros de 2013 a 2016

33260-0 FATMA & LIMA PANFICADORA LTDA ME 09.020.360001-64 674/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2015

33034-0 FERNANDA LUIRES DE ANDRADE 043.851.929-31 56/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária e Inspeção Sobre Serviço Fio de 2016

33278-0 FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA CAZAU 13.849.860001-00 33/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33014-0 GERALDO HENRIQUE DUARTE 524.429.269-30 698/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2015 e 2016 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 03 a 12)

33261-0 HENRIQUE A. PADUA DA SILVA ME 14.000.3360001-75 143/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2013 a 2014

33096-0 IREJA EVANGELINA MESSIAS DA VERDEADE 06.970.7880001-90 144/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2014 a 2016

33103-0 ISOLDE BAUER APARECIDO 74.027.1850001-45 124/2017 Parcelamento de Dívida Ativa 2015 (parcelas 2, 3, 5 e 12)

33130-0 J DE SOUZA GL PRINTO & CIA LTDA ME 13.991.6620001-25 145/2017 Pagamento a menor (SIS/2014 e Taxas de 2013 e Parcelamento de Dívida Ativa de 2015 (parcelas 04 a 06)

33171-0 J F LOURENÇO SOUSA - COMERCIO ME 13.435.070001-22 93/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012

32967-0 J C DA SILVA & CIA LTDA 10.896.430001-97 21/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33048-0 J.P. GOMES - CONSTRUTORES E SERVIÇOS ME 11.588.4840001-18 67/2017 Parcelamento de Dívida Ativa de 2013 (parcelas 2 a 5)

33247-0 JACIRA FERNANDA DA SILVA 15.299.7150001-30 57/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

32908-0 JANETE PADUA REIS 07.802.2440001-22 121/2017 Parcelamento de Dívida Ativa de 2014 (parcelas 03 a 10)

33105-0 JEFFERSON LISBOA ANJO 12.499.2800001-07 29/2017 Taxa de Verificação de Fundamento e Inspeção Sanitária de 2012 a 2016

33160-0 JOEL FREIRE DOS

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

Table with columns: ID, Nome, Endereço, Valor, Data, Descrição, Valor, Data. Lists various municipal notices and payments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 04/2017
EMENDA À LEI ORÇÂNICA
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇÂNICA DO XAMBÊ E DA OTRAS PROVÍNCIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 24/2017
Processo Licitatório Nº 45/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 047/2017.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: LUIZ BATISTA DE FRANÇA EIRELI - ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório de Registro de Imóveis
Elma Sueli Belga Ladeia
Oficial - CPF 41801366-99
COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR.
Ofício nº 001/2017
EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO
Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciários

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa J. A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, para a aquisição de materiais de construção, para manutenção da sede do CISA, CISA II, CEO e CAPS, com dispensa de licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RIO NEGRO EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de embalagens para serem utilizadas no CISA, com dispensa de licitação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/014-80
ATIVIDADE: Depósito e Comércio de agrofitos e Prestação de Serviços;

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/014-80
ATIVIDADE: Depósito e Comércio de agrofitos e Prestação de Serviços;

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/014-80
ATIVIDADE: Depósito e Comércio de agrofitos e Prestação de Serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI
MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2017, objetivando a contratação de serviços de Consultoria do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, para implantação do Município do Programa Cidade Empreendedora de Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, contemplado na Chamada Pública nº 08/2016 do SEBRAE/PR, em favor da empresa abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Formação de empresa, para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados no aterro sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: J.S.A CLÍNICA E VETERINÁRIA EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para serem utilizados no aterro sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 5.064,30 (cinco mil sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 11/04/2017 a 10/06/2017.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 11/2017
Atribuição e Homologação: 11/04/2017
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

FUNDEBOM
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Umuarama
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamosos.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
1 - PREAMBULO  
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.  
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.  
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.  
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO  
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de consultas com médico especialista em Programas/Rede de Atenção à Saúde Estaduais e/ou Federais, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo II.  
3 - REGÊNCIA LEGAL  
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.  
4 - PRAZOS  
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope lacrado.  
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado no credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;  
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.  
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO  
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:  
a) Contrato Social e suas alterações;  
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;  
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;  
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal em plena validade;  
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;  
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);  
h) CRM e diploma de especialista do profissional (as) que prestará os serviços.  
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.  
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.  
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.  
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.  
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO  
6.1. Sendo credenciado o interessado que preencher os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;  
6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;  
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.  
7 - DA CONTRATAÇÃO  
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;  
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;  
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;  
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.  
8 - DO PREÇO  
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.  
8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.  
9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS  
Para atender às despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.  
10 - DAS SANÇÕES  
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.  
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS  
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;  
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;  
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.  
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.  
Umuarama, 26 de abril de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente  
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA  
Coordenador  
ANEXO I  
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)  
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)  
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.  
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 009/2017.  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_, para realização de (informar a quantidade de horas mensais).  
Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
CRM do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
R.G. do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF do Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(nome do solicitante)  
ANEXO II  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017.  
A \_\_\_\_\_, (Razão Social), CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 009/2017, na especialidade abaixo indicada.  
VALOR HORA  
Consultas com médico especialista em Programas/Rede de Atenção à Saúde Estaduais e/ou Federais. R\$ 198,77  
(assinatura do solicitante)  
(nome do solicitante)  
ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, zona Armazém de Umuarama/PR, neste ato representado por Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, com o seguinte:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 009/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº \_\_\_\_\_, ratificado em \_\_\_\_\_.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, com a realização de consultas com médico especialista em Programas/Rede de Atenção à Saúde Estaduais e/ou Federais, na especialidade de \_\_\_\_\_, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.  
ESPECIALIDADE VALOR HORA  
Consultas com médico especialista em Programas/Rede de Atenção à Saúde Estaduais e/ou Federais R\$ 198,77  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.  
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R\$ \_\_\_\_\_ mensais para a realização de até \_\_\_\_\_ horas, ao valor unitário de R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por hora, conforme valores constantes da tabela CISA.  
Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.  
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.  
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).  
CLÁUSULA SEXTA – SEM PREJUÍZO DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO e da normalidade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.  
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.  
CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.  
Parágrafo Primeiro: Se por qualquer motivo a normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.  
Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.  
Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua inteira responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.  
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.  
Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.  
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.  
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com o Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designo o Sr. JOSÉ CARLOS BRASABINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, restando por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar ou fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os efeitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;  
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;  
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;  
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) "prática obstativa": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.  
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo poderá sanção ou penalizar o contratado, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstativas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.  
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou o prestatador observe ou faça observar a execução dos serviços sob inspeção ou local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.  
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.  
Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.  
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.  
Umuarama, \_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
CISA/AMERIOS 12º R.S.  
Contratante  
Contratada  
TESTEMUNHAS:

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
NOROESTE PR

EDITAL n.º 036/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

**RESOLVE**

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para provimento de emprego efetivo de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, para lotação na unidade abaixo indicada, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada na R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que será encaminhada para se submeter ao Exame Médico Pré-admissional previsto no item 4.1.8 de referido Edital, nº 001/2015.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. A saber, tendo em

vista jornadas determinadas de 36 (trinta e seis) horas semanais para os cargos a seguir indicados, a jornada máxima admitida para outra atividade pública será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**13º REGIONAL – CIANORTE**

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE TRABALHO – CIANORTE - PR  
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
0003	CLEVERSON WESLEY PICHELLI	00386	6.004.680-8 SSP/PR

Umuarama - PR, 26 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
NOROESTE PR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado; (a preencher quando do comparecimento na Administração do SAMU Noroeste);
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO;
- Cópia do imposto de renda ou declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior (idem);

**XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:**

- Diploma de nível Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
- Carteira de registro no respectivo conselho (COREM, no caso de enfermeiros/técnicos enfermagem);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência;
- Tipo sanguíneo;

**EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO:**

CARGO	TIPOS DE EXAME
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	TIPAGEM SANGÜÍNEA; FATOR RH; HEMOGRAMA COMPLETO; AUDIOMETRIA;

**FUNREBOM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
Prefeitura Municipal de Umuarama  
Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de socorro específicos (parafusadeira, cortador ferro/pedra e serra sabre), que serão utilizados em ações de busca e resgate do Corpo de Bombeiros, desde Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/05/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 24 DE ABRIL 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretário de Administração

**FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DO AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
Prefeitura Municipal de Umuarama  
Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros automotivos e óleos lubrificantes, para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/05/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARIINI  
Secretário de Administração

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
NOROESTE PR

EDITAL 033/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016,

**RESOLVE**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório para o provimento de empregos de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA e TÉCNICO INTERVENCIÓNISTA DE URGÊNCIAS, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 36 horas semanais, a comparecerem à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeterem ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.1.8 de referido Edital.

Ao candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando de sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada - ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e subitens, do Edital 001/2016. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
NOROESTE PR

**22º REGIONAL - IVAIPORÃ**

CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE IVAIPORÃ - PR  
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00066	5.860.109-8 SSP PR	ELOI CELESTINO PEREIRA	9
00167	7.333.662-7 SSP PR	MÁRCIO ROBERTO FERREIRA	10

CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE MANOEL RIBAS - PR  
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00756	12.456.694-0 SSP PR	CÍNTIA DINO RIBEIRO	5
00091	6.862.466-5 SSP PR	SAMUEL BARRETO ALVES	6

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR  
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00097	8.152.281-2 SSP PR	JAIRO TEIXEIRA LEITE	5
00874	8.652.509-7 SSP PR	MARCELO JUNIOR DA SILVA	6
00209	8.157.555-0 SSP PR	MARTA CILENE CELINI	2

Obs: A Candidata classificada em segundo lugar está sendo convocada novamente, tendo em vista ter solicitado deslocamento para final de lista, conforme determinado em edital.

CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR  
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00613	7.945.232-7 SSP PR	FÁBIO GARCIA FRAGA	5

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA – 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE MANOEL RIBAS - PR  
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

Inscrição	R.G. nº	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00993	8.323.090-8 SSP PR	ÁILTON CAVAZZANI	5
00468	10.590.004-0 SSP PR	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	6
00452	7.551.143-4 SSP PR	ANDRÉ CRISTINA DOS SANTOS	7

Umuarama, 26 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
NOROESTE PR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (a preencher no ato de comparecimento);
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO;
- Cópia do imposto de renda ou declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

**XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:**

- Diploma de nível Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
- Carteira de registro no respectivo conselho (COREM, no caso de enfermeiros/técnicos enfermagem); CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e Certificado do Curso de Emergência para os CONDUCTORES convocados; os condutores devem apresentar certidão (obtenível via internet, junto ao DETRAN, demonstrando MENOS DE 10 (dez) pontos na CNH);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência.

**EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO DO SAMU:**

CARGO	TIPOS DE EXAME
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	hemograma completo, que informe tipo sanguíneo e fator rh; vdr, anti hev e anti hbs; eletroencefalograma e eletrocardiograma, gama gt e glicemia – em jejum (quatro últimos exclusivamente para condutor).

